

LEI N.º 1700, DE 19 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre a proteção das galerias pluviais da cidade de São Gotardo/MG”

O povo de São Gotardo, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - As galerias pluviais localizadas no perímetro urbano de São Gotardo terão suas entradas protegidas com grades de ferro, vulgarmente conhecidas como “bocas-de-lobo”.

Parágrafo Único – As entradas construídas sob as calçadas serão protegidas com grades de ferro colocadas verticalmente, com espaçamento de 5cm(cinco centímetros) entre barras.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de julho de 2006.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal